



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 811/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
29/12/11
EMILA
Secretaria Municipal de Gestão e RH

Autoriza o Poder Executivo a dar apoio cultural financeiro para as Bandas de Congo tradicionais do Município de Fundão.

O **Prefeito Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder apoio cultural financeiro para as Bandas de Congo tradicionais do Município de Fundão, em no máximo 30 (trinta) bandas.

Art. 2º O apoio cultural financeiro para as Bandas de Congo tradicionais do Município de Fundão, não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por banda anualmente.

Art. 3º As bandas de Congo beneficiadas com o apoio cultural financeiro da presente legislação deverão prestar conta do valor recebido ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O impacto financeiro da presente legislação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anualmente, de acordo com a previsão orçamentária número:

009200.1339200091.027 – Reestruturação das Bandas de Congo e da Banda de Música.

333903600000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2011.


Anderson Pedroni Gorza
Prefeito Municipal de Fundão - ES


Edu Cruz
Secretário Municipal de Gestão e RH